PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 935/2009
De 03 de fevereiro de 2009.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 928/2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

***FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

***Art. 1º -** Passa a vigorar com a seguinte redação, o quadro constante do Art. 2º da Lei Municipal nº 928/2009.*

CARGOS	***Nº DE VAGAS***
Professor de Ciências	*04*
Fonoaudiólogo	*01*
Professor de Geografia	*03*
Professor de História	*05*
Instrutor para laboratório de Ciências	*03*
Professor de Língua Portuguesa	*06*
Professor de Matemática	*04*
Monitor para Laboratório de Informática	*06*
Professor de Educação Física	*04*
Professor de Educação Infantil	*40*
Professor de Ensino Fundamental	*28*
Professor de Inglês	*04*
Psicólogo	*02*
Secretário Escolar	*08*
Professor de Administração de Sistema de Informação	*01*

***Art. 12 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES
Em, 03 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal